

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL ESTADO DO ESPIRITO SANTO RUA JOÃO CIPRIANO, 491, SÃO SEBASTIÃO RIO BANANAL-ES CNPJ: 11.429.173/0001-46



TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO № 001/2024 Processo № 4583/2024

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE RIO BANANAL- ES ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE – CIM POLINORTE/ES NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado o Município de Rio Bananal, através do Fundo Municipal de Saúde, com sede à Rua João Cipriano, 491, São Sebastião, Rio Bananal-ES, CEP: 29.920-000 Tel.: (27) 3265-2045, inscrito no CNPJ sob o nº 11.429.173/0001-46, representados neste ato, neste ato representada pela Sra. **MARIA GLAUCIERI MALTA**, Agente Político, portador do CPF ***.556.747-**, doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado o CONSORCIO PUBLICO DA REGIÃO POLINORTE – CIM POLINORTE, constituído sob a forma de associação pública, pessoa jurídica de direito publico, com sede administrativa, situado a Rua Dr. Antônio Barroso Gomes, nº 05, Cohab, Ibiraçu/ES, CEP: 29.670-000, inscrito no CNPJ sob o nº 02.618.132/0001-07, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. Alessandro Broedel Torezani**, brasileiro, casado, Gestor Público, portador do CPF nº ***.818.287-** e RG nº **63.7**/SSP ES, a seguir denominado simplesmente CONTRATADO, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e o que consta no Processo de Prestação de Serviços de Rescisão Contratual Nº 4583/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo é a Rescisão amigável do Contrato de Prestação de Serviços Nº 001/2024 por acordo entre as partes e considerada a conveniência e oportunidade da Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Por força do presente Termo, as partes acordam com a Rescisão Amigável do Contrato, estabelecendo a data de 26.08.2024 para término da vigência contratual, de acordo com inciso II, Art. 79 da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo de Rescisão, por extrato, que será publicado nos meios de comunicação Oficiais, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993 e alterações, até o 5° dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS E DO FORO

As partes exoneram - se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual. Para dirimir quaisquer questões oriundas desta rescisão contratual, que não possam ser resolvidas por meios administrativos, fica eleito o foro da Comarca de Rio Bananal - ES, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ESTA RESCISÃO PRODUZIRÁ EFEITO AO CONTRATO À QUE SE REFERE E A TODOS OS ADITIVOS RELACIONADOS AO MESMO.

Rio Bananal - ES, 26 de agosto de 2024.

Fundo Municipal de Saúde de Rio Bananal **Maria Glaucieri Malta** Secretária Municipal de Saúde

Consórcio Público da Região Polinorte - CIM POLINORTE/ES

ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI

Presidente do Consórcio Público da Região Polinorte - CIM POLINORTE/ES